Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 017/2017	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor 13.07.2017	

Portaria da Direção do Instituto Fernandes Figueira

O Diretor do Instituto Fernandes Figueira no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Sr. Presidente da FIOCRUZ nº 201/2017-PR

Considerando a importância de uma interação dialógica e participativa com a comunidade IFF,

RESOLVE

1.0 PROPÓSITO

Art.1º Constituir o Grupo de Trabalho "MotivAção-IFF rumo ao VIII Congresso Interno 2017", que tem por finalidade desenvolver atividades preparatórias para o VIII Congresso Interno da Fiocruz.

2.0 COMPOSIÇÃO

Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes representantes:

Coordenação:

- Marcia Corrêa de Castro - Tecnologista em Saúde Pública (**Coordenadora**)
- Valéria Aguiar de Souza - Analista de Suporte em Comunicação Social (C**oordenadora adjunta**)

Membros Efetivos:

1. Adriana Teixeira Reis - Tecnologista em Saúde Pública (**Membro**)
2. Angélica Baptista Silva – Pesquisador em Saúde Pública (**Membro**)
3. Antônio Flavio Vitarelli Meirelles – Tecnologista em Saúde Pública (**Membro**)
4. Elza Rosa Predroso – Tecnologista em Saúde Pública (**Membro**)
5. Franz Reis Novak - Tecnologista em Saúde Pública (**Membro**)
6. Leandro Nascimento Farias – Técnico em Saúde Pública (**Membro**)
7. Marcelo Guimarães Barbosa – Tecnologista em Saúde Pública (**Membro**)
8. Verena Maciel Novaes khazrik – Analista de Gestão em Saúde (**Membro**)
9. Mariana Setubal Nassar de Carvalho – Tecnologista em Saúde Pública (**Membro)**
10. Irene Rocha Kalil – Tecnologista em Saúde Pública **(Membro)**

As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Cancela	Altera	Distribuição	Data 13/07/2017

3.0 ATRIBUIÇÕES

Art.3º O Grupo de Trabalho tratará, na fase inicial de suas atividades, os seguintes temas:

I. Políticas de atenção a usuários com doenças raras e crônicas não transmissíveis no SUS - incorporação tecnológica e a judicialização de novas tecnologias;
II. Política de informação nos serviços de saúde - em busca do prontuário eletrônico do cidadão;
III. Cenário atual da assistência hospitalar no RJ - existe de fato uma rede? ;
IV. A crise na saúde e seus reflexos na saúde dos profissionais;
V. A produção nacional de medicamentos e vacinas e os efeitos da conjuntura política e econômica atual sobre o SUS;
VI. A integração entre os institutos de pesquisa com as unidades produtoras;
VII. Inovação na saúde e o futuro do Brasil;
VIII. Política de incentivo à inovação e desenvolvimento de diretrizes para o SUS voltadas para famílias que vivenciam o adoecimento crônico;
IX. Política de saúde da integral da mulher, da criança e do adolescente - um desafio agravado pelo cenário político e econômico no Brasil nos próximos anos e
X. Determinantes sociais da saúde.

4.0 MANDATO

O prazo para a conclusão dos trabalhos referentes aos temas de que trata o caput é de noventa dias, a contar do dia 1º de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por um período máximo de trinta dias.

5.0 VIGÊNCIA:

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a)Fabio Bastos Russomano
Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da FIOCRUZ